RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAETITÉ

Salvador/BA
Outubro, 2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização de acompanhamento dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Caetité.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para, diante das notícias veiculadas na mídia televisiva e eletrônica, as quais dão conta da existência de alto teor de urânio nas águas captadas em poços para soluções individuais de abastecimento da região de Caetité e Lagoa Real, as quais culminaram na suspensão do seu consumo determinada pelo Ministério do Meio Ambiente e IBAMA, **APURAR se o abastecimento coletivo foi afetado nas referidas localidades,** bem como verificar o andamento das determinações expedidas na fiscalização inicial do Sistema de Caetité, realizada no período de 01 a 04 de setembro de 2014.

Município: Caetité

Prestadora(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Caetité

Unidade Regional: Caetité

Gerente da Regional: Carlos Paulo Santana da Silva **Telefone**: 77 3454-8406

E-mail: carlos.silva@embasa.ba.gov.br

Gerente Local: Carlos Paulo Santana da Silva

Período: 27 a 29 de agosto de 2015

Responsáveis pelas inspeções: Maico Camerino e Marcel Carvalho

Redação: Camila Neiva, Larissa Sá e Patrícia Lima **Data de Conclusão**: 27/10/2015

Revisão: Maico Camerino e Marcel Carvalho **Data**: 20/11/2015

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEE - Estação Elevatória de Esgoto

EET- Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO5
2 OBJETIVOS.....5
3 METODOLOGIA7
3.1 Itens e Segmentos de Análise7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água.....7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário.....8
3.2 Informações técnicas e gerenciais, documentos solicitados e *status*.....10
4 LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA11
5 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS12
6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA13
7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO14
8 AUSÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO POR URÂNIO.....15
9 CHECAGEM DAS CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES REFERENTES A SETEMBRO DE 201416
10 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES25
Anexo I: LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SANEAMENTO BÁSICO.....27
Anexo II: CROQUI BÁSICO DO SAA CAETITÉ.....42
Anexo III: BOLETINS DE ANÁLISE DE RADIOTIVIDADE43

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que promoveu ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário na localidade de Caetité, especialmente em razão das notícias de contaminação de urânio em poços perfurados na região.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no referido município, no período compreendido entre os dias 27 a 29 de agosto de 2015.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade da prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

2 OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, são prestados no município de Caetité, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como objetivos específicos, têm-se, *e. g.*, verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas e, em especial, a procedência das notícias veiculadas na mídia sobre contaminação de urânio em poços da região.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

c) Início de elaboração de relatório (conclusão dependente das informações da EMBASA);

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Conclusão do relatório;

f) Formalização de processo administrativo*;

g) Notificação da Prestadora*.

**As etapas 'f' e 'g' são cumpridas após a conclusão do presente relatório.*

3.1 Itens e Segmentos de Análise

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional**:*

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação e limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção e controle de*

perdas;

- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial**:*

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle**:*

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial**:*

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional**:*

- Rede Coletora:

- Operação e manutenção;
- Limpeza e inspeção;

- Emissário Submarino:

- Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);
- Limpeza e inspeção;

- Elevatórias:

- Operação e manutenção;

- ETE:

- Segurança, operação e manutenção;
- Corpo receptor;
- Saúde ocupacional dos operadores;

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:

- Nível de cobertura e atendimento;
- Plano de implantação/expansão dos serviços;
- Projetos e obras;
- Licenças ambientais;

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:

- Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;
- Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;

IV Comercial*:*

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:

- Instalações físicas do escritório e almoxarifado;

- Serviços comerciais:

- Situação quanto ao atendimento ao usuário.

3.2 Informações técnicas e gerenciais, documentos solicitados e *status*

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
iii. Certificados de Qualidade	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ fornecido ☐ incompleto ☐ não fornecido ☐ ilegível
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença **Obs.: Licenças obtidas em campo**	☐ fornecido ■ incompleto ☐ não fornecido ☐ ilegível
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
ix. Plano de segurança das instalações	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
xii. Relatório de monitoramento da eficiência no tratamento do esgoto e da situação do corpo receptor	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011 **Obs.: Somente fornecidos boletins de análise de radioatividade**	☐ fornecido ■ incompleto ☐ não fornecido ☐ ilegível
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ fornecido ☐ incompleto ■ não fornecido ☐ ilegível

Apresentar os documentos faltantes.

4 LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;

- Resolução CORESAB nº 001, de 16 de março de 2011: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

(Obs.: conteúdos pertinentes da legislação apresentados no Anexo I)

5 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo as informações fornecidas pela Prestadora e conforme outrora mencionado no relatório inicial da fiscalização de Caetité, em 02/06/1972, foi celebrado o contrato de concessão plena s/n entre o município de Caetité e a EMBASA, pelo prazo de 20 anos. Assim, desde 02/06/1992, o referido contrato encontra-se vencido.

Foi firmado um convênio entre as partes em 10/06/2011 (Lei municipal nº 723/2011), como forma de disciplinar o vínculo e garantir a manutenção da continuidade da prestação dos serviços essenciais à população.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição reproduz as informações da inspeção realizada em setembro de 2014, a qual foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo II), e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de Caetité é um sistema local que conta com duas captações em manancial superficial, sendo uma na localidade conhecida como "Moita dos Porcos" e a outra no "Rio Santarém".

Uma terceira captação superficial é realizada somente uma vez por ano, durante um período de 15 dias, no Riacho Passagem das Pedras, dada a sua prolongada intermitência.

Além das referidas captações superficiais, o SAA de Caetité conta também com dois sistemas de captação subterrânea, sendo eles: o Sistema Pirajá, que contêm dois poços em operação, e o Sistema da Tabua, com três poços em operação. Além desses sistemas, existe mais um poço de baixa capacidade (Santarenzinho) operando na área de captação superficial do Rio Santarém.

Após realizadas as captações superficiais e subterrâneas, a água é encaminhada para a Estação de Tratamento de Água (ETA) que utiliza Filtro Russo para tratá-la. Posteriormente, a água é encaminhada para o Alto do Observatório (composto de dois RAPs, com total de 350m³) ou é *bypassada* para o RAP da Igrejinha, com capacidade de 300 m³ e que abastece os Setores 3 e 4.

O Alto do Observatório tem a função de abastecer o Centro da cidade e o bairro Santa Rita (Setor 5). Além disso, bombeia água para o Alto do Cristo (composto de dois RAPs, de 50m³ e 200m³) que abastece o Bosque de Jacaraci e o Setor 6, respectivamente, e para São Vicente (RAP 300m³), que abastece o Setor 7.

7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida em setembro de 2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados em Caetité.

Na visita de 2015, a situação é a mesma, e o Preposto da EMBASA desconhece a existência de um projeto de obras para implantação da rede de esgotamento sanitário no município.

8 AUSÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO POR URÂNIO

Um dos objetivos principais da inspeção foi o de verificar se o fornecimento de água por solução coletiva em Caetité foi comprometido por urânio, já que foi divulgado na mídia que apenas um poço da região tinha sido afetado.

O território de extração da Indústrias Nucleares do Brasil (INB) faz parte do município de Lagoa Real, distando da sua sede 20 a 30 km. Fica bem próximo da divisa com Caetité, na localidade de Varginha. Assim, por cautela, preferiu-se apurar se outros mananciais não poderiam estar também prejudicados.

Segundo as informações colhidas, desde 2006, época em que ocorreram problemas de contaminação por urânio nessa mesma região, a EMBASA passou a promover análises semestrais nas águas coletadas nos SAAs de Caetité, bem como de Lagoa Real, as quais são realizadas para a empresa BIOAGRI AMBIENTAL, localizada em Piracicaba/SP, a qual seria a única empresa a possuir o aval da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para efetuar este tipo de diagnóstico.

Pelos resultados obtidos (Anexo III), nunca se passou o Valor Máximo Permitido (VMP) para o parâmetro radiotividade.

Segundo o Gerente local, a EMBASA se estruturou para passar a realizar as análises, ainda em 2015, as quais serão apreciadas no seu Laboratório Central em Salvador. As análises da BIOAGRI continuarão a ser feitas em paralelo.

Nas licenças ambientais e na outorga concedidas à EMBASA para atuar na região não existem condicionantes que a obriguem a adotar medidas relacionadas ao urânio produzido nas proximidades.

9 CHECAGEM DAS CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES REFERENTES A SETEMBRO DE 2014

A AGERSA apresenta a seguir os quadros que compilam as não conformidades anteriormente apontadas e as providências que a EMBASA indicou que adotaria, de acordo com a sua resposta. O quadro de reinspeção foi preenchido com base em informações respondidas diretamente pelo Gerente do escritório, Sr. Carlos Paulo Santana da Silva, não tendo os fiscais realizado a visita *in loco* devido ao curto espaço de tempo destinado à viagem.

Quadro 1: Não conformidades do SAA apontadas em setembro de 2014

REFISCALIZAÇÃO - SAA CAETITÉ			CORREÇÃO			OBSERVAÇÃO
LOCAL	NÃO CONFORMIDADE	RESPOSTA-EMBASA (PRAZO)	S	N	O	
	LOCAL DE CAPTAÇÃO (MOITA DOS PORCOS) COM FALHA NO ISOLAMENTO DO PERÍMETRO. AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA DO FLUTUANTE (PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO E RISCO DE MORTE). ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO	O LOCAL DA CAPTAÇÃO (MOITA DOS PORCOS) POSSUI SINALIZAÇÃO DE POIBIÇÃO DE APROXIMADAÇÃO AFIXADA NO PORTÃO DE ENTRADA EXISTENTE E NA CERCA, PORÉM, SERÁ FEITA A COMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PRÓXIMO AO FLUTUANTE ATÉ 5/5/15. O PERÍMETRO DO LOCAL DE CAPTAÇÃO ENCONTRA-SE COM CERCA DE PROTEÇÃO DANIFICADA DEVIDO AO TEMPO E VANDALISMO E DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECUPERAÇÃO DESTA ATÉ 5/5/15. QUANTO AO PORTÃO DE ACESSO EXISTENTE ESTE, ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVIDAMENTE FECHADO COM CADEADO			x	SINALIZAÇÃO - OK / FALTA SINALIZAÇÃO DA FLUTUANTE
	PV SEM TAMPA E VEGETAÇÃO ALTA DENTRO DA CAIXA DE INSPEÇÃO	SERÃO CONFECCIONADAS E INSTADALADAS TAMPAS DE PROTEÇÃO ATÉ 5/5/15. A LIMPEZA SERÁ REALIZADA SEMESTRALMENTE PELA EQUIPE DO EL DE CAETITÉ	X			
	EEAB 1: EXISTÊNCIA DE NINHO DE MARIMBONDO NO AMBIENTE, EXPONDO A RISCO OS FUNCIONÁRIOS	TRATA-SE DE LOCAL CERCADO POR GRANDE QUANTIDADE DE VEGETAÇÃO SUJEITA A ESTE TIPO DE INSETO. SERÁ PROVIDENCIADA A REMOÇÃO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ATÉ 5/5/15	X			
	EEAB 1: EXPOSIÇÃO DE FIOS ENERGIZADOS NA APARELHAGEM DA EEAB	SERÁ REALIZADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE FIOS EM ELETRODUTOS CONFORME NORMA TÉCNICA ESPECÍFICA ATÉ 5/5/15	X			
	EEAB 1: BANHEIRO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE USO	TRATA-SE DE UNIDADE OPERACIONAL ONDE NÃO HÁ PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, PORTANTO, SEM A NECESSIDADE DE BANHEIRO. FOI REALIZADA A LIMPEZA E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA COMO INTERDITADA E SERÃO RETIRADOS A PIA E O VASO SANITÁRIO			X	DESATIVADO
	SANTARÉM - EEAB 2: AUSÊNCIA DE GUARDA-CORPO NA ESCADA E NA LAJE DE COBERTURA	QUANDO DA CONSTRUÇÃO DESTA UNIDADE OPERACIONAL À ÉPOCA NÃO FORAM PREVISTA PROTEÇÕES TAIS COMO GUARDA-CORPOR. SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO VISANDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO		X		
	SANTARÉM - EEAB 2: FIAÇÃO EXPOSTA. RISCO DE ACIDENTES	SERÁ PROVIDENCIADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DOS FIOS POR ELETRODUTOS CONFORME NORMA TÉCNICA ATÉ 5/5/15	X			

continuação Quadro 1

CAPTAÇÃO E EEAB	**CAIXA DE REUNIÃO (SANTARÉM):** SINAIS DE DEPÓSITOS SALINOS E INFILTRAÇÕES NO TANQUE DE REUNIÃO	TRATA-SE DE PATOLOGIA CONHECIDA COMO "SAL DE CANDLOT" REAÇÃO COMUM NA RELAÇÃO CONCRETO/ÁGUA. SERÁ REALIZADO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO		X		
	CAIXA DE REUNIÃO (SANTARÉM): EMBUTIMENTO DA FIAÇÃO DANIFICADO	SERÁ PROVIDENCIADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DOS FIOS POR ELETRODUTOS CONFORME NORMA TÉCNICA ATÉ 5/5/15	X			
	SANTARÉM: VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO REGISTRO DA TUBULAÇÃO	TRATA-SE DE DESGASTE NATURAL DA GAXETA DO REGISTRO EM FUNÇÃO DO TEMPO DE USO. SERÁ CORRIGIDO O VAZAMENTO DO REGISTRO COM A SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA ATÉ 5/515	X			
	SANTARÉM: VAZAMENTO NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO DA ÁGUA CAPTADA DO RIO SANTARÉM	TRATA-SE DE MANGOTE DE BORRACHA COM DESGASTE EM FUNÇÃO DO TEMPO DE USO. SERÁ REALIZADO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO MANGOTE	X			
	SANTARÉM: EMBUTIMENTO INCOMPLETO DOS FIOS ENERGIZADOS DA BOMBA	AS INSTALAÇÕES DA CALHA PARSHALL ESTÃO DESGASTADAS EM FUNÇÃO DO TEMPO DE USO. SERÁ REALIZADO ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO GRADEAMENTO DA CALHA PARSHALL	**X**			
	SANTARÉM: GRADEAMENTO DA CALHA PARSHALL DANIFICADO (FIG. 33);	SERÁ PROVIDENCIADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DOS FIOS POR ELETRODUTOS, COM A FIXAÇÃO DE NOVOS SUPORTES CONFORME CONFORME NORMA TÉCNICA ATÉ 5/5/15	X			
	SANTARÉM: SUPORTE DA FIAÇÃO DO POÇO IMPROVISADO	AS INSTALAÇÕES EXISTENTES FORAM ATINGIDAS POR VANDALISMO OU ESTÃO DETERIORADAS EM FUNÇÃO DO TEMPO. SERÁ REALIZADO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	X			
	SANTARÉM - EEAB 2: EXPOSIÇÃO DE FIOS ENERGIZADOS E CAIXAS DE INTERRUPTORES SEM PROTEÇÃO ADEQUADA		X			
	SANTARÉM - EEAB 2: AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA	SERÁ REALIZADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE FIOS EM ELETRODUTOS CONFORME NORMA TÉCNICA ESPECÍFICA ATÉ 5/5/15	X			

continuação Quadro 1

	SANTARÉM: EXPOSIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO E DOS CONJUNTOS MB	SERÁ REALIZADO O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE FIOS EM ELETRODUTOS, AJUSTES DOS PAINÉIS, ETC, CONFORME NORMA TÉCNICA ESPECÍFICA ATÉ 5/5/15	X			
	SANTARÉM: VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO E MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO AMBIENTE	TRATA-SE DE LOCAL ONDE FORA RETIRADO CMB COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO INSUFICIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA NA ÉPOCA E, O NOVO CMB INSTALADO POSSUI MEDIDAS DIFERENTES, SENDO IMPOSSÍVEL SE UTILIZAR A MESMA BASE DE BOMBAS (LOCAL DA FOTO). SERÁ REALIZADO UM LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL		X		
	PVS SEM TAMPA E VEGETAÇÃO ALTA DENTRO DE UMA DAS CAIXAS EEAB	AS TAMPAS ESTÃO DETERIORADAS DEVIDO À AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. SERÁ PROVIDENCIADA NOVA TAMPA DE PROTEÇÃO ATÉ 5/5/15. A LIMPEZA PERIÓDICA SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DO EL DE CAETITÉ	X			
	SANTARÉM - EEAB 2: BANHEIRO DESATIVADO	TRATA-SE DE UNIDADE OPERACIONAL ONDE NÃO HÁ PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, PORTANTO, SEM A NECESSIDADE DE BANHEIRO. FOI REALIZADA A LIMPEZA E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA COMO INTERDITADA E SERÃO RETIRADOS A PIA E O VASO SANITÁRIO	X			
	SANTARÉM - EEAB 2: INTERRUPTOR SEM TAMPA DE PROTEÇÃO ADEQUADA	AS INSTALAÇÕES EXISTENTES FORAM ATINGIDAS POR VANDALISMO OU ESTÃO DETERIORADAS EM FUNÇÃO DO TEMPO. SERÁ REALIZADO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	X			
	SANTARÉM - EEAB: AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DA EEAB	SERÁ PROVIDENCIADA A DEVIDA PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO ATÉ 5/5/15	X			
	PV COM TAMPA ENTREABERTA	AS TAMPAS DE PROTEÇÃO ESTAVAM ABERTAS POR FALTA DE PROCEDIMENTO DO OPERADOR DA ETA. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ADOÇÃO ADEQUADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA ÁREA DA ETA	x			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FORA DOS PADRÕES NORMATIVOS	AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA PAREDE DO RESERVATÓRIO NÃO SÃO MAIS UTILIZADAS E SERÃO RETIRADAS ATÉ 30/3/15		x		
	FIAÇÕES EXPOSTAS NA ÁREA DO TANQUE DE REAPROVEITAMENTO	AS INSTALAÇÕES FORAM FEITAS À ÉPOCA DE FORMA PROVISÓRIA, PORTANTO, PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DOS CMBs E QUADROS DE COMANDO SERÁ NECESSÁRIO, O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		x		

continuação Quadro 1

FIAÇÃO DA BOMBA EXPOSTA	INSTALAÇÕES FEITAS DE FORMA PROVISÓRIAS. SERÁ NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO E CONDUTORES CONFORME NORMA ATÉ 5/5/15	x				
CAIXA DO REGISTRO COM ACÚMULO DE SUJEIRA	FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA E TORINEIRA NA ÁREA DA ETA. FOI REALIZADA A LIMPEZA DA CAIXA E ELABORADA UMA ROTINA DE LIMPEZA PELO EL DE CAETITÉ					
CASA DE QUÍMICA: AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA. PERDA DE INTEGRIDADE DOS REVESTIMENTOS DE PAREDE	TRATA-SE DA REAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS ARMAZENADOS COM AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA CASA DE QUÍMICA. SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA INTERNA E EXTERNA DA CASA DE QUÍMICA, BEM COMO, PINTURA E SINALIZAÇÃO			X	SINALIZAÇÃO - OK	
CASA DE QUÍMICA: FIAÇÕES EXPOSTAS	TRATA-SE DE FIAÇÃO EXPOSTA NA OBRA NÃO CONCLUÍDA DO LABORATÓRIO DE ESGOTO. SERÁ PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO E CONDUTORES CONFORME NORMA ATÉ 5/5/15		x			
ÁREA EXTERNA: TANQUE DE SULFATO SEM SINALIZAÇÃO	SERÁ PROVIDENCIADA A DEVIDA PINTURA DE SINALIZAÇÃO ATÉ 5/5/15	x				
ETA	**ÁREA EXTERNA**: PV COM TAMPA ABERTA	AS TAMPAS DE PROTEÇÃO ESTAVAM ABERTAS POR FALTA DE PROCEDIMENTO DO OPERADOR DA ETA. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ADOÇÃO ADEQUADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA ÁREA DA ETA	x			
	ÁREA EXTERNA: INFILTRAÇÃO E RACHADURAS NO TANQUE PRÓXIMO À ÁREA DE REAPROVEITAMENTO	TRATA-SE DE PEQUENAS FISSURAS NO RESERVATÓRIO DE ARGAMASSA ARMADA UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DA ÁGUA REAPROVEITADA NO PROCESSO PRODUTIVO DA ETA. SERÁ PROVIDENCIADA A MANUTENÇÃP E RECUPERAÇÃO DO TANQUE, INCLUSIVE, PINTURA ATRAVÉS DA EQUIPE DO EL DE CAETITÉ ATÉ 5/5/15		x		
	ÁREA EXTERNA: QUADRO DE COMANDO COM INSTALAÇÃO FORA DOS PADRÕES	SERÁ PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO E CONDUTORES DE ACORDO À NORMA ATÉ 5/5/15		x		
	ÁREA EXTERNA: ACÚMULO DE MATERIAIS EM LOCAL INADEQUADO	OS MATERIAIS IDENTIFICADOS NAS FOTOS SÃO SOBRAS DE OBRA OS QUAIS ENCONTRAM-SE DISPOSTOS EM LOCAL INADEQUADO. FOI PROVIDENCIADO LOCAL ADEQUADO PARA A AGUARDA DESTES MATERIAIS, MANTENDO-O LIMPO E CONSERVADO			X	PARCIAL
	ÁREA EXTERNA: FIAÇÕES ELÉTRICAS EXPOSTAS	TRATA-SE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS EM CARÁTER DE TESTE. SERÁ PROVIDENCIADA A RETIRADA ATÉ 5/5/15		x		
	ÁREA EXTERNA: AUSÊNCIA DE EMBUTIMENTO ADEQUADO DA FIAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO	TRATA-SE DE PAINEL GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES NA ÁREA DA ETA. SERÁ PROVIDENCIADA A DEVIDA PROTEÇÃO ATRAVÉS DE CONDUTOS CONFORME NORMA ATÉ 5/5/15		x		
	ÁREA EXTERNA: POÇO DE VISITA COM TAMPA ABERTA	AS TAMPAS DE PROTEÇÃO ESTAVAM ABERTAS POR FALTA DE PROCEDIMENTO DO OPERADOR DA ETA. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ADOÇÃO ADEQUADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA ÁREA DA ETA	x			

continuação Quadro 1

	ÁREA INTERNA: RACHADURAS NA ÁREA INTERNA DA ALA ADMINISTRATIVA	O PRÉDIO DA MANUTENÇÃO (USC-M) PASSOU POR REFORMA RECENTE (DEZ/14) E TODAS AS RACHADURAS FORAM REPARADAS	X			
	ÁREA INTERNA: EXTINTORES COM SINALIZAÇÃO INADEQUADA	TRATA-SE DE ACESSO À CASA DE QUÍMICA COM ESPAÇO FÍSICO BASTANTE REDUZIDO PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES. SERÁ PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES CONFORME NORMA ATÉ 5/5/15	X			
	LABORATÓRIO: QUADRO DE COMANDO COM FIAÇÃO EXPOSTA	TRATA-SE DE QUADRO DE COMANDO EXISTENTE, COM INSTALAÇÃO PROVISÓRIA NO LABORATÓRIO, O QUAL SERÁ REMANEJADO PARA O NOVO LABORATÓRIO DE ESGOTO ATÉ 5/5/15		X		
	MONITORAMENTO NA SAÍDA DO TRATAMENTO: NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS A SEREM ANALISADAS PARA O PARÂMETRO FÍSICO-QUÍMICO TURBIDEZ NOS MESES DE JULHO/2013 E JUNHO/2014	HOUVE UM EQUIVOCO DO DIGITADOR DO LABORATÓRIO DA UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ, QUANDO DO PREENCHIMENTO DO SISÁGUA. PROVIDÊNCIAS SERÃO TOMADAS PARA NÃO MAIS OCORRÊNCIA DE FATOS DESTA NATUREZA	X			
	MONITORAMENTO NA SAÍDA DO TRATAMENTO: NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS A SEREM ANALISADAS PARA OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS COR E CLORO RESIDUAL NO MÊS DE JULHO/2013		X			
REFERENTE AO TRATAMENTO	**MONITORAMENTO NA SAÍDA DO TRATAMENTO:** NÃO FORAM ENVIADOS AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA PARA OS PARÂMETROS PH E FLUORETO EM TODOS OS MESES DE ANÁLISE	AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ANÁLISES DE PH CONSTAM NA MESMA PLANILHA SISÁGUA QUE POSSUI INFORMAÇÕES DE TURBIDEZ, COR E CLORO RESIDUAL LIVRE, ENQUANTO OS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE FLUORETO ESTÃO ELENCADAS NA PLANILHAS SISÁGUA COM OS DADOS BACTERIOLÓGICOS. ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO NOVAS PLANILHAS SISÁGUA COM OS DADOS ENTRE JUNHO/13 E JUNHO/14				NÃO FOI ENVIADO
	MONITORAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO: NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS A SEREM ANALISADAS PARA OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS COR E TURBIDEZ, EM SETE DOS TREZE MESES ANALISADOS	NO QUE DIZ RESPEITO AO PARÂMETRO COR A PORTARIA DETERMINA QUE DEVAM SER REALIZADAS DEZ ANÁLISES MENSAIS PARA OS SISTEMAS QUE ATENDEM MENOS DE 50.000 HABITANTES DE ACORDO COM OS DADOS DO SISÁGUA DE TODOS OS MESES JUNHO/13 E JUNHO/14. FOI ATENDIDO O NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS DETERMINADAS. COM RELAÇÃO A TURBIDEZ, O NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAGEM NÃO FOI ATINGIDO, DEVIDO A FALHA NO ALINHAMENTO DOS PARÂMETROS DAS AMOSTRAS ANALISADAS SENDO CORRIGIDO, E NÃO DEVERÁ HAVER MAIS REINCIDÊNCIAS A PARTIR DE JAN/15.	X			

continuação Quadro 1

	MONITORAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO:NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA O PARÂMETRO COR NO MÊS DE JANEIRO/2014 E PARA CLORO RESIDUAL NOS MESES DE JANEIRO, MARÇO/2014	DUAS AMOSTRAS QUE APRESENTAM COR FORA DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS NO MÊS DE JAN/15 FORAM PONTUAIS E NÃO MAIS OCORRERAM COMO PODE SER VERIFICADO NAS ANALISES DOS MESES SUBSEQUENTES. QUANTOS AOS VALORES MÁXIMOS DE CLORO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NOS MESES DE JANEIRO E MARÇO DE 2014 ESTES APRESENTARAM, RESPECTIVAMENTE, RESULTADOS DE 3,5 E 3,0 MG/l, DESSA FORMA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO A QUAL DETERMINA UM VMP DE 5,0 MG/L	X			
	MONITORAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO: NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA O NÚMERO DE AMOSTRAS COM PRESENÇA DE COLIFORMES NO MÊS DE JANEIRO/2014	EM JAN/14 OCORRERAM TRES CONTAMINAÇÕES EM AMOSTRAS COLETADASNO DIA 07/01, ONDE AS MESMAS APRESENTARAM CLORO RESIDUAL EM 0,1 MG/L. TAMBÉM NO DIA 07/01 O CLORO NA SAÍDA DA ESTAÇÃO ESTAVA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,8 MG/L, PORTANTO, OCASIONANDO UM RESIDUAL BAIXO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO. A EQUIPE OPERACIONAL DA ESTAÇÃO ESTÁ ORIENTADA A AMANTER O TEOR DO CLORO RESIDUAL NA SAÍDA DA ESTAÇÃO ENTRE 1,5 E 2,0 MG/L	X			
	MONITORAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO: NÃO OBEDIÊNCIA AO QUE DETERMINA A PORTARIA MS 2914/2011 QUANTO AO NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS A SEREM ANALISADAS PARA O PARÂMETRO FÍSICO-QUÍMICO COLIFORMES NO MÊS DE MAIO/2014	O NÚMERO MÍNIMO MENSAL DE ANÁLISES PARA AFERIÇÃO DE COLIFORMES NO SISTEMA DE CAETITE É 48, DE ACORDO COM A POPULAÇÃO ATENDIDA. NO ENTANTO, NO MÊS DE MAIO/14 FORAM ANALISADAS 49 AMOSTRAS, PORTANTO, ATENDENDO A PORTARIA 2914/2011	X			
EEAT	**EEAT DO OBSERVATÓRIO**: BOMBAS COM FIAÇÃO EXPOSTA E VAZAMENTO NO REGISTRO	SERÁ PROVIDENCIADA A DEVIDA ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO EM ELETRODUTOS, COMO TAMBÉM, A RETIRADA DE VAZAMENTOS NO REGISTRO ATÉ 5/5/15	X			
	BOOSTER : AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO	AS INSTALAÇÕES EXISTENTES FORAM ATINGIDAS POR VANDALISMO OU ESTÃO DETERIORADAS EM FUNÇÃO DO TEMPO. SERÁ RECUPERADA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL ATÉ 5/5/15		X		
	ÁREA DO *BOOSTER* SEM SINALIZAÇÃO, FIAÇÃO EXPOSTA E COM POUCA VENTILAÇÃO	SERÁ PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO, INCLUSIVE, ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO ATÉ 5/5/15	X			
	CONJUNTO DE RAPS NA ÁREA DO OBSERVATÓRIO SEM SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO INEXISTENTE DESDE A CONCEPÇÃO DA OBRA. SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ 28/2/15	X			
	PVS SEM TAMPA DE PROTEÇÃO	AS TAMPAS FICARAM DETERIORADAS PELA AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. SERÁ PROVIDENCIADA A RECUPERAÇÃO ATÉ 5/5/15	X			
	EVIDÊNCIAS DA REALIZAÇÃO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS	TRATA-SE DE UMA ANOMALIA EVENTUAL. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS, OS QUAIS FORAM ORIENTADOS A DESTINAR ADEQUADAMENTE, TODO RESÍDUO GERADO POR PODA OU CAPINA	X			

continuação Quadro 1

	RESERVATÓRIO APOIADO COM AUSÊNCIA DE GUARDA-CORPO NA ESCADA E NA LAJE DE COBERTURA	QUANDO DA CONTRUÇÃO DESTA UNIDADE OPERACIONAL À ÉPOCA NÃO FORAM PREVISTAS PROTEÇÕES TAIS COMO GUARDA-CORPOS. SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO		X		
	RESERVATÓRIOS COM TAMPAS DE INSPEÇÃO ABERTAS	AS TAMPAS DE ISNPEÇÃO ESTAVAM ABERTAS POR FALTA DE PROCEDIMENTO DO PESSOAL DO EL. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ADOÇÃO ADEQUADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS		X		
	TUBULAÇÃO (SUSPIRO DO RAP) COM FERRUGEM	A TUBULAÇÃO SOFREU DETERIORAÇÃO PELA AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. SERÁ PROVIDENCIADA A RECUPERAÇÃO E PINTURA ATÉ 30/3/15		X		
	RESERVATÓRIO APOIADO COM DEPÓSITOS SALINOS	TRATA-SE DE PATOLOGIA CONHECIDA COMO "SAL DE CANDLOT" REAÇÃO COMUM NA RELAÇÃO CONCRETO/ÁGUA. SERÁ REALIZADO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO		X		
	BANHEIRO EM CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS PARA USO	TRATA-SE DE UNIDADE OPERACIONAL ONDE NÃO HÁ PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, PORTANTO, SEM A NECESSIDADE DE BANHEIRO. FOI REALIZADA A LIMPEZA E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA COMO INTERDITADA E SERÃO RETIRADOS A PIA E O VASO SANITÁRIO			X	DESATIVADO
	ALTO DO CRISTO: AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO, PINTURA E TAMPA NOS PVS	SERÁ PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO ATÉ 5/5/15			X	SINALIZAÇÃO - OK/ PINTURA E TAMPAS DE PV - NÃO CONFORME
RESERVAÇÃO	**ALTO DO CRISTO:** SUPORTE DA ESCADA DANIFICADO (CORROÍDO) E COM FALHA NA FIXAÇÃO	O SUPORTE DA ESCADA ESTÁ DANIFICADO PELA AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. SERÁ PROVIDENCIADA A RECUPERAÇÃO ATÉ 5/5/15		X		
	ALTO DO CRISTO: IRREGULARIDADES DO TERRENO. ABERTURAS CONSIDERÁVEIS. RISCO DE ACIDENTES	TRATA-SE DE LOCAL ATINGIDO POR FORTES CHUVAS, CAUSANDO EROSÃO NO SOLO. SERÁ REALIZADO O REATERRO E A DEVIDA CONTENÇÃO PARA EVITAR DANOS FUTUROS ATÉ 5/5/15	X			
	ALTO DO CRISTO: ESCADA E LAJE DO RAP SEM GUARDA-CORPO E BLOCO DE APOIO DA ESCADA COM RACHADURAS	SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO/RECUPERAÇÃO DO BLOCO DE APOIO		X		
	SÃO VICENTE: RESERVATÓRIO APOIADO SEM SINALIZAÇÃO	SERÁ PROVIDENCIADA A SINALIZAÇÃO ATÉ 28/2/15	X			
	SÃO VICENTE: AUSÊNCIA DE GUARDA-CORPO NA ESCADA DO RAP	SERÁ REALIZADA A DEVIDA ADEQUAÇÃO ATÉ 5/5/15 E, ELABORADO CRONOGRAMA DE LIMPEZA PERIÓDICA		X		
	SÃO VICENTE: RAP COM TAMPA PARCIALMENTE ABERTA	SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ALOCAÇÃO DE RECURSO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO	X			
	IGREJINHA: RESERVATÓRIO APOIADO SEM SINALIZAÇÃO	TAMPA METÁLICA DETERIORADA PELA AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. SERÁ PROVIDENCIADA A RECUPERAÇÃO ATÉ 5/5/15	X			

continuação Quadro 1

	IGREJINHA: PVS SEM TAMPA DE PROTEÇÃO E COM ACÚMULO DE RESÍDUOS	SERÁ PROVIDENCIADA A SINALIZAÇÃO ATÉ 28/2/15		X		
	IGREJINHA: RAP COM TAMPA ABERTA	TRATA-SE DE LOCAL ATINGIDO POR FORTES CHUVAS, CAUSANDO EROSÃO NO SOLO. SERÁ REALIZADO O REATERRO E A DEVIDA CONTENÇÃO PARA EVITAR DANOS FUTUROS ATÉ 5/5/15. QUANTO AS TAMPAS E ACUMULO DE RESIDUOS FOI REALIZADA A RECUPERAÇÃO E ELABORADA UMA ROTINA DE LIMPEZA PELO EL DE CAETITÉ		X		
	IGREJINHA: VASILHAME DE CLORO ARMAZENADO EM LOCAL IMPRÓPRIO	TAMPA METÁLICA DETERIORADA PELA AÇÃO DO TEMPO E INTEMPÉRIES. CONTUDO SUA RECUPERAÇÃO JÁ FOI REALIZADA	X			
	IGREJINHA: ÁREA COM ACÚMULO DE RESÍDUOS	TRATA-SE DE MATERIAL DEIXADO POR FUNCIONÁRIOS DO EL INADVERTIDAMENTE. FOI REALIZADA UMA REUNIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ADOÇÃO ADEQUADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	X			
INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO	EXTINTOR SINALIZADO MAS COM OBSTRUÇÃO NO CAMINHO	O LOCAL POSSUI MURO CONTÍGUO A UM TERRENO ARBORIZADO E, QUANDO ACONTECE A PODA, TODO MATERIAL FICA DEPOSITADO NA ÁREA DO RAP DA IGREJINHA. FOI PROVIDENCIADA A PODA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ELABORADA ROTINA DE LIMPEZA PELO EL DE CAETITÉ	X			
	ÁREA INTERNA: INSTALAÇÕES (ELÉTRICA E LÓGICA) FORA DOS PADRÕES	O FUNCIONÁRIO DO EL INADVERTIDAMENTE COLOCOU O VASO DE PLANTA EM LOCAL INADEQUADO. O VASO JÁ FOI REMOVIDO E O FUNCIONÁRIOS ORIENTADO E INSTRUÍDO QUANTO AO CORRETO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA		X		
	ACIONADOR DE DESCARGA DOS VASOS SANITÁRIOS SEM TAMPA, TANTO DO BANHEIRO FEMININO, COMO DO MASCULINO	SERÁ PROVIDENCIADA A REINSTALAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS ATÉ 5/5/15	X			
	INFILTRAÇÃO OBSERVADA NO TETO DO E.L.	TRATA-SE DE PEQUENO VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO DO BANHEIRO NO PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO. O PROBLEMA JÁ ESTÁ RESOLVIDO DESDE 23/12/14	X			
LEGENDA						
S= SIM						
N= NÃO						
O= OUTROS (PREENCHIMENTO DO CAMPO OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIO)						

10 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens não corrigidos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o(s) titular(es) dos serviços.

Fica assinalado um novo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

Quanto à ausência de prestação de informações acerca do SES, a Prestadora deve apresentar esclarecimentos acerca da previsão de esgotamento na localidade, dentro do planejamento que a Empresa deve ter realizado para a progressiva universalização dos serviços.

Salvador, 27/10/2015,

Rogério dos Santos Costa
Diretor Geral

Marcel José Carneiro de Carvalho
Diretor de Fiscalização

ANEXOS

Anexo I: LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SANEAMENTO BÁSICO

Constituição da República Federativa do Brasil

(EXCERTOS)

TÍTULO III
Da Organização do Estado
(...)
CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 21. Compete à União:
(...)
IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
(...)
XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
(...)
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
(...)

CAPÍTULO III
DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
(...)
§ 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
(...)

CAPÍTULO IV
Dos Municípios
(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
(...)
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
(...)

TÍTULO VIII
Da Ordem Social
(...)
CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
(...)
Seção II
DA SAÚDE
(...)

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

(...)

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

(...)

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

(...)

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

(...)

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

(...)

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

(...)

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

(...)

Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 26. Deverá ser assegurado publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 27. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

(...)

Art. 40. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010

Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

Art. 2º (...)

III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

(...)

Seção II

Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 4º Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluindo eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I - reservação de água bruta;

II - captação;

III - adução de água bruta;

IV - tratamento de água;

V - adução de água tratada; e

VI - reservação de água tratada.

Art. 5º O Ministério da Saúde definirá os parâmetros e padrões de potabilidade da água, bem como estabelecerá os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

§ 1º A responsabilidade do prestador dos serviços públicos no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º Os prestadores de serviços de abastecimento de água devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 6º Excetuados os casos previstos nas normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água disponível.

§ 1º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a noventa dias.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 4º Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 7º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

§ 1º Entende-se como sendo a instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação de água que vai da ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário.

§ 2º A legislação e as normas de regulação poderão prever sanções administrativas a quem infringir o disposto no caput.

§ 3º O disposto no § 2º não exclui a possibilidade da adoção de medidas administrativas para fazer cessar a irregularidade, bem como a responsabilização civil no caso de contaminação de água das redes públicas ou do próprio usuário.

§ 4º Serão admitidas instalações hidráulicas prediais com objetivo de reúso de efluentes ou aproveitamento de água de chuva, desde que devidamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 8º A remuneração pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água pode ser fixada com base no volume consumido de água, podendo ser progressiva, em razão do consumo.

§ 1º O volume de água consumido deve ser aferido, preferencialmente, por meio de medição individualizada, levando-se em conta cada uma das unidades, mesmo quando situadas na mesma edificação.

§ 2º Ficam excetuadas do disposto no § 1º, entre outras previstas na legislação, as situações em que as infraestruturas das edificações não permitam individualização do consumo ou em que a absorção dos custos para instalação dos medidores individuais seja economicamente inviável para o usuário.

Seção III

Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 9º Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - coleta, inclusive ligação predial, dos esgotos sanitários;

II - transporte dos esgotos sanitários;

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais, inclusive fossas sépticas.

§ 1º Para os fins deste artigo, a legislação e as normas de regulação poderão considerar como esgotos sanitários também os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

§ 2º A legislação e as normas de regulação poderão prever penalidades em face de lançamentos de águas pluviais ou de esgotos não compatíveis com a rede de esgotamento sanitário.

Art. 10. A remuneração pela prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário poderá ser fixada com base no volume de água cobrado pelo serviço de abastecimento de água.

Art. 11. Excetuados os casos previstos nas normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de esgotamento sanitário disponível.

§ 1º Na ausência de rede pública de esgotamento sanitário serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, de saúde e de recursos hídricos.

§ 2º As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte a rede pública, preferencialmente não superior a noventa dias.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 4º Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

(...)

Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

(...)

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º Os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

(...)

Art. 6º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

§ 1º O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

§ 2º No caso de se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

(...)

Art. 13. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e

II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 4º O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§ 5º Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 6º O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

§ 7º Excluem-se do previsto no *caput* deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

(...)

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Capítulo III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

(...)

Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978

Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

O Ministro de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 200, da consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NORMAS REGULAMENTADORAS

NR- 1 - Disposições Gerais
NR- 2 - Inspeção Prévia
NR- 3 - Embargo e Interdição
NR- 4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT
NR- 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
NR- 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
NR- 7 - Exames Médicos
NR- 8 - Edificações
NR- 9 - Riscos Ambientais
NR- 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade
NR- 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
NR- 12- Máquinas e Equipamentos
NR- 13- Vasos Sob Pressão
NR- 14- Fornos
NR- 15- Atividades e Operações Insalubre
NR- 16- Atividades e Operações Perigosas
NR- 17- Ergonomia
NR- 18- Obras de Construção, Demolição, e Reparos
NR- 19- Explosivos
NR- 20- Combustíveis Líquidos e Inflamáveis
NR- 21- Trabalhos a Céu Aberto
NR- 22- Trabalhos Subterrâneos
NR- 23- Proteção Contra Incêndios
NR- 24- Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho
NR- 25- Resíduos Industriais
NR- 26- Sinalização de Segurança
NR- 27- Registro de Profissionais
NR- 28- Fiscalização e Penalidades

Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014

Cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, dispondo sobre sua estrutura de governança e sobre o sistema de planejamento metropolitano, institui o Fundo de Mobilidade e de Modicidade Tarifária do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Salvador - FMTC-RMS, atende o art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no âmbito da Região Metropolitana de Salvador, autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Salvador - FRMS, e dá outras providências.

(...)

Art. 2º - Fica criada a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo e personalidade jurídica de direito público.

§ 1º - A Entidade Metropolitana tem por finalidade exercer as competências relativas à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum aos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador, dentre elas:

(...)

§ 2º - Sem prejuízo de outras previstas na legislação, são funções públicas de interesse comum, a mobilidade urbana, o transporte público de qualquer natureza, o saneamento básico, o aproveitamento de recursos hídricos, a preservação de meio ambiente, a distribuição de gás canalizado, a habitação popular, manutenção da função social da propriedade imobiliária urbana e, quando houver impacto metropolitano, o ordenamento, a ocupação e uso do solo urbano.

(...)

Art. 20 - Enquanto não houver disposição em contrário do Colegiado Metropolitano, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de titularidade estadual ou municipal vinculados às funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana serão exercidas por entidades estaduais.

Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, (...), com sede e foro na Capital do Estado da Bahia, que se regerá por esta Lei.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas funções e competências, a AGERSA está sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB.

(...)

Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

Parágrafo único - O Estado da Bahia poderá celebrar, com os Municípios do seu território, convênios de cooperação, na forma do art. 241 da Constituição Federal, visando à gestão associada de serviços públicos de saneamento básico e à delegação à AGERSA de competências municipais de regulação e fiscalização desses serviços, conforme disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008.

Resolução CORESAB nº 001, de 16 de março de 2011

Dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário.

(...)

Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

(...)

CAPÍTULO IV
DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 5º Toda construção permanente urbana com condições de habitabilidade situada em via pública, beneficiada com redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá, obrigatoriamente, interligar-se à rede pública, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.445/07 regulamentada pelo Decreto Lei 7.217/2010 e Lei Estadual nº 7.307/98, regulamentada pelo Decreto nº 7.765/00, respeitadas as exigências técnicas da PRESTADORA dos serviços.

(...)

CAPÍTULO V
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 29 A prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário caracteriza-se como relação de natureza contratual, responsabilizando o usuário dos serviços, pelo pagamento correspondente à sua prestação, pela informação dos dados cadastrais e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes, bem como pelo direito a oferta dos serviços em condições adequadas, visando o pleno e satisfatório atendimento aos usuários.

Art. 30 A PRESTADORA dos serviços deverá encaminhar ao usuário cópia do contrato de adesão, exceto para os casos do artigo 31, até a data da apresentação da primeira fatura.

Parágrafo único. O Ente Regulador deverá aprovar o modelo do contrato de adesão a ser proposto pela PRESTADORA.

(...)

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no *caput* deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

(...)

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

(...)

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008

Institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico, disciplina o convênio de cooperação entre entes federados para autorizar a gestão associada de serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências.

Art. 4º (...)

§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998

Dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I -
DA LIGAÇÃO DE EFLUENTES À REDE PÚBLICA

Art. 1º - Os serviços de saneamento básico compreendem, dentre outros, a coleta e disposição adequada dos esgotos, sendo portanto obrigatória a ligação dos efluentes sanitários dos imóveis, de qualquer natureza, à rede de esgotamento sanitário, quando implementada pelo Poder Público.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o usuário deverá promover a ligação do seu imóvel à rede coletora, no prazo máximo de 90 dias, a partir da data em que for comunicado de que o equipamento público se encontra disponível.

§ 1º - Havendo necessidade de realização de obras no imóvel para a ligação à rede pública, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado na forma definida em regulamento.

§ 2º - Caberá ao usuário do imóvel a execução, operação e manutenção adequadas das instalações internas de esgotamento sanitário.

§ 3º - Nos logradouros, onde houver rede coletora de esgotos implantada, o Poder Público fica autorizado a:

a) exigir do usuário o valor do serviço, observado o prazo do "caput" deste artigo, tão logo seja ele posto à sua disposição;

b) condicionar o atendimento de pedido de ligação de água à ligação do imóvel à rede de esgotamento sanitário.

Art. 3º - É vedada a ligação de esgotos à rede pública de águas pluviais, nos logradouros com rede coletora instalada, devendo a concessionária, quando constatada a irregularidade, promover junto ao órgão municipal competente a necessária desativação.

CAPÍTULO II -
DOS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 4º - O controle e a fiscalização das ligações de que trata esta Lei caberão à concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao Centro de Recursos Ambientais.

Art. 5º - Compete à concessionária:

I - notificar o usuário sobre a existência da rede coletora de esgotos e o prazo de ligação;

II - fazer o acompanhamento técnico, nos casos de maior complexidade ou quando solicitado;

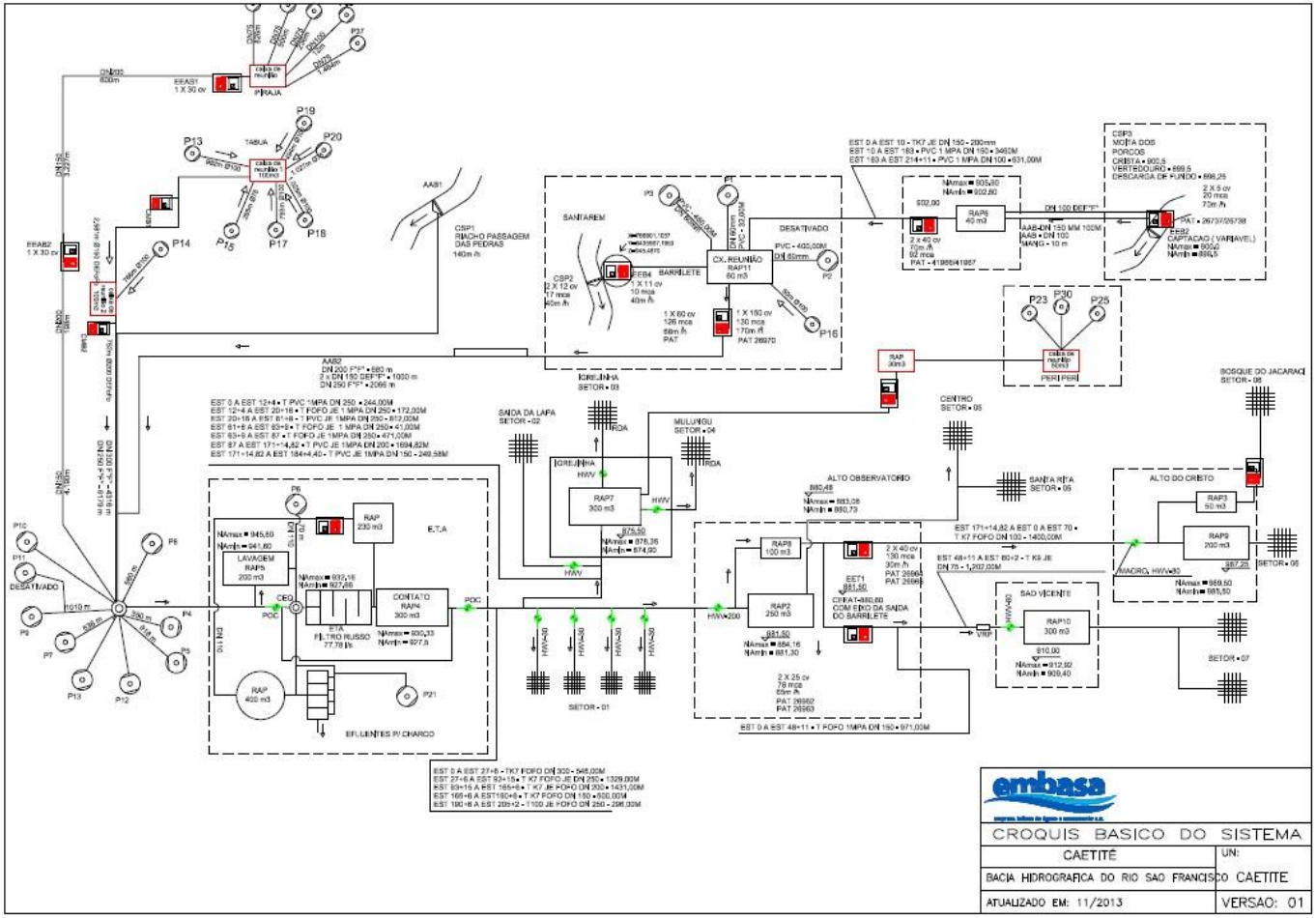
III - encaminhar ao Centro de Recursos Ambientais a relação dos imóveis em situação irregular perante os dispositivos desta Lei, para aplicação das penalidades cabíveis e previstas na Legislação Ambiental;

IV - efetuar o corte no abastecimento de água, quando necessário, em articulação com o Centro de Recursos Ambientais;

V - fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Anexo II: CROQUI BÁSICO DO SAA CAETITÉ

Voltar



Anexo III: BOLETINS DE ANÁLISE DE RADIOTIVIDADE

Voltar

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 16625/2006-0
Processo Comercial Nº 216/2006-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da Estação de Tratamento de água de Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	15/3/2006
Data da entrada no laboratório:	22/03/2006	*Data de Elaboração do BA:*	30/03/2006

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Portaria 518 - Radioatividade (Tabela 04)

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*	*Portaria 518/04 - VMP*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1	1

Portaria 518/04 - VMP portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde podemos observar que: Os parâmetros analisados satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Vânia Sass

Sabrina T. Takami
Coordenadora de Projeto
CRQ 04460140 – 4ª Região

Página 1 de 1 B.A.: 16625/2006-0

Anexo III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 16626/2006-0
Processo Comercial Nº 216/2006-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da Estação de Tratamento de água de Caetité		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	15/3/2006
Data da entrada no laboratório:	22/03/2006	*Data de Elaboração do BA:*	30/03/2006

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Portaria 518 - Radioatividade (Tabela 04)

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*	*Portaria 518/04 - VMP*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1	1

Portaria 518/04 - VMP portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde podemos observar que: Os parâmetros analisados satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Vânia Sass

Sabrina T. Takami
Coordenadora de Projeto
CRQ 04460140 – 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 16626/2006-0

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117817/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA Caetité		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/10/2008 09:30:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:31	***Data de Elaboração do BA:***	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117817/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117817/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saida da ETA Caetité		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 09:30:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:31	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117817/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117818/2008-0
Processo Comercial N° 15020/2008-5

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/10/2008 10:00:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:32	***Data de Elaboração do BA:***	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,3

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117818/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117819/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 01 - Santarem		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 11:25:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:33	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117820/2008-0

Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 06 - Portão da ETA		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 09:35:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:34	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,2

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117821/2008-0

Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 04 - Adese		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/10/2008 10:15:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:35	***Data de Elaboração do BA:***	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente á(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117822/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Passagerm das Pedras		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 11:40:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:36	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117822/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117823/2008-0

Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 05 - Torrefação		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/10/2008 09:50:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:36	***Data de Elaboração do BA:***	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,2

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117823/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 117824/2008-0

Processo Comercial Nº 15020/2008-5

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Moita dos Porcos		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 11:20:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:42	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117824/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Cyro Martins, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117826/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 08 - Estrada		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/10/2008 10:10:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:45	***Data de Elaboração do BA:***	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,2

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 117827/2008-0
Processo Comercial Nº 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 12 - Paulo Ledo		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 10:25:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:45	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,2

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117828/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 09 - Após Algodoeira		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 10:50:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:46	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117828/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117829/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Caetité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço 10 - Fundo Algodoeira		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 10:35:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:47	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castillo
Valéria Diniz Castillo
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117829/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

BOLETIM DE ANÁLISE N° 117830/2008-0
Processo Comercial N° 15181/2008-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - - Centro - Cactité - BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Poço Amazonas - Santarem		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	23/10/2008 11:25:00
Data da entrada no laboratório:	26/10/2008 12:48	*Data de Elaboração do BA:*	17/11/2008

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	*Unidade*	*LQ*	*Resultados analíticos*
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra SQB 008 da Bioagri Ambiental, e condições descritas na proposta comercial referente a este trabalho. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta

Revisores
Sabrina Takami

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Página 1 de 1 / B.A.: 117830/2008-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP, Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 179335/2009-0

Processo Comercial Nº 20658/2009-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - Centro - Cactité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA Cactité		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	5/11/2009 09:00:00
Data da entrada no laboratório:	10/11/2009 10:07:00	*Data de Elaboração do BA:*	30/11/2009

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Matheus da Rocha Severino

Nereida Ap. Bongiorno
Coordenador de Projeto
CRQ 04409149 – 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 179335/2009-0

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 179337/2009-0
Processo Comercial Nº 20658/2009-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getulio Vargas, 54 - Centro - Cactité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	5/11/2009 10:00:00
Data da entrada no laboratório:	10/11/2009 10:08:00	***Data de Elaboração do BA:***	30/11/2009

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,1	< 0,1

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Matheus da Rocha Severino

Nereida Ap. Bongiorno
Coordenador de Projeto
CRQ 04409149 – 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 57175/2010-0
Processo Comercial N° 4963/2010-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getúlio Vargas, 54 - Centro - Caetité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Agua Tratada - kit 1 - Saída da ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	29/3/2010 17:00:00
Data da entrada no laboratório:	01/04/2010 17:30:00	***Data de Elaboração do BA:***	20/04/2010

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 518/04 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	1,0	< 1	1

Portaria 518/04 - VMP Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capítulo 4 - Padrões de Potabilidade)

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capítulo 4 - Padrões de Potabilidade) podemos observar que: Os parâmetros satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Alexandre Tiago Visentin Dorelli

Valéria Diniz Castilho
Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Áljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 57176/2010-0
Processo Comercial Nº 4963/2010-3

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Rua Getúlio Vargas, 54 - Centro - Caetité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Agua Tratada - kit2 - Saída da ETA Caetite		
Amostra Rotulada como:	Água		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	30/3/2010 09:00:00
Data da entrada no laboratório:	01/04/2010 17:30:00	***Data de Elaboração do BA:***	20/04/2010

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 518/04 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,1	< 0,1	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	1,0	< 1	1

Portaria 518/04 - VMP Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade)

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade) podemos observar que: Os parâmetros satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Alexandre Tiago Visentin Dorelli

Valéria Diniz Castilho
Coordenadora de Projeto
CRQ 04456607 - 4a Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 256282/2010-1
Processo Comercial Nº 16558/2010-6

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 54 - Centro - Caetité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA - Caetite - kit 1		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	28/9/2010 14:02:00
Data da entrada no laboratório:	02/10/2010 15:07:00	*Data de Elaboração do BA:*	19/10/2010

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 518/04 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,25	< 0,25	1

Portaria 518/04 - VMP Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade)

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Este relatório cancela e substitui o relatório Nº 256282/2010-0
Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade) podemos observar que: Os parâmetros satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Renata Moraes

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 256283/2010-1
Processo Comercial Nº 16558/2010-6

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 54 - Centro - Caetité-BA - CEP: 46.400-000 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA - Lagoa Real - kit 2		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	28/9/2010 17:00:00
Data da entrada no laboratório:	02/10/2010 15:07:00	*Data de Elaboração do BA:*	19/10/2010

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 518/04 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,1
Radioatividade Beta	Bq/L	0,25	< 0,25	1

Portaria 518/04 - VMP Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade)

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Este relatório cancela e substitui o relatório Nº 256283/2010-0
Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Interpretação dos Resultados
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde - (Capitulo 4 - Padrões de Potabilidade) podemos observar que: Os parâmetros satisfazem os limites permitidos.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Renata Moraes

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 56311/2011-0
Processo Comercial Nº 5357/2011-2

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água Tratada kit 1 - L.REPL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	11/03/2011 14:00:00
Data da entrada no laboratório:	17/03/2011 13:39:00	***Data de Elaboração do BA:***	23/03/2011

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02
Radioatividade Beta	Bq L	0,25	< 0,25

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Renata Moraes

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 56311/2011-0

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 56313/2011-0
Processo Comercial Nº 5357/2011-2

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água tratada - kit 2 - CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	11/03/2011 09:00:00
Data da entrada no laboratório:	17/03/2011 13:40:00	*Data de Elaboração do BA:*	23/03/2011

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02
Radioatividade Beta	Bq L	0,25	0,25

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta
Revisores
Renata Moraes

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 56313/2011-0

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 204761/2011-0
Processo Comercial N° 19155/2011-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ETA Caetité - kit 1		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	23/8/2011 09:00:00
Data da entrada no laboratório:	26/08/2011 13:19:00	***Data de Elaboração do BA:***	12/09/2011

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	0,04
Radioatividade Beta	Bq/L	0,25	< 0,25

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTn° 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV n° 04126069 .
Revisores
Joseane Maria Bulow

Chave de Validação: 362a0109195721fb04b0e94d5248b25d

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI AMBIENTAL
AJUDANDO VOCÊ A PRESERVAR O FUTURO

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 204766/2011-0
Processo Comercial Nº 19155/2011-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ETA Lagoa Real - kit 2		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	22/8/2011 11:40:00
Data da entrada no laboratório:	26/08/2011 13:21:00	*Data de Elaboração do BA:*	12/09/2011

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	0,03
Radioatividade Beta	Bq/L	0,25	0,30

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTn° 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV n° 04126069 .
Revisores
Joseane Maria Bulow

Chave de Validação: ee68c2c09bad017bdb9632b619147d3b

Juliana Bombasaro
Coordenadora de Projeto
CRQ 04469985 - 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 47550/2012-0
Processo Comercial N° 2324/2012-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Kit 1 - Saída da ETA CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	13/2/2012 08:30:00
Data da entrada no laboratório:	27/02/2012 12:43:00	*Data de Elaboração do BA:*	23/03/2012

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda ,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTn° 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV n° 04126069 .
Revisores
Sérgio Stenico Junior

Chave de Validação: 0cf6f396aa4f6b63901ffe8a27755c13

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 47551/2012-0
Processo Comercial N° 2324/2012-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 54 - Cab - Salvador-BA - CEP: 41.180-730 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Kit 2 - Saída da ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	13/2/2012 16:00:00
Data da entrada no laboratório:	27/02/2012 12:44:00	*Data de Elaboração do BA:*	23/03/2012

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTn° 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV n° 04126069 .
Revisores
Sérgio Stenico Junior

Chave de Validação: 9f4fd16666681e9dd6115701e6be604c

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4° Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 213884/2012-0
Processo Comercial Nº 18548/2012-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA Caetité		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada Projeto Monitoramento		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	09/08/2012 08:30:00
Data da entrada no laboratório:	13/08/2012 10:18	***Data de Elaboração do BA:***	29/08/2012

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq L	0.02	0.02
Radioatividade Beta	Bq L	0.26	0.26

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTnº 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV nº 04126069 .
Revisores
Sérgio Stenico Junior

Chave de Validação: 6fb00cab1fc890a23920a7ed9fec038a

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 213884/2012-0

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

BOLETIM DE ANÁLISE N° 213885/2012-0
Processo Comercial N° 18548/2012-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da ETA - Lagoa Roal		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada Projeto Monitoramento		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	08/08/2012 17:30:00
Data da entrada no laboratório:	13/08/2012 10:18	***Data de Elaboração do BA:***	29/08/2012

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos
Radioatividade Alfa	Bq L	0.02	0.02
Radioatividade Beta	Bq L	0.26	0.26

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises dos parâmetros Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental.
Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTn° 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV n° 04126069 .
Revisores
Sérgio Stenico Junior

Chave de Validação: bd2d3ee62a68da63e225ef8916522956

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

Página 1 de 1 / B.A.: 213885/2012-0

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 247096/2013-0 - Piracicaba
Processo Comercial Nº 19639/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - CAETITE		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	13/09/2013 16:00:00
Data da entrada no laboratório:	22/10/2013 15:38	*Data de Elaboração do RE:*	07/11/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP	Data do Ensaio
Radioatividade Alfa	---	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5	06/11/2013 08:02
Radioatividade Beta	---	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0	06/11/2013 08:02

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental: Radioatividade: Análise acreditada executada na Bioagri Laboratórios Ltda (Rod. SP 127 - Km 24 + 62 m, Bairro Guamium, CEP 13412-000, Piracicaba/SP, ART nº 11391-F, Resp. Tec. Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV nº 04126069) - CRL 0208..

Responsabilidade Técnica
Os ensaios foram realizados na unidade da Bioagri Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos, Cep. 14420-833, Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional José Carlos Moretti, CRQ nº 04107238, 4ª.Região.

Declaração da Incerteza de Medição
Nos arquivos da Unidade da Garantia da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
Referências Metodológicas
Análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater 22nd 2012(SMWW), EPA e ABNT (quando aplicável).
Radioatividade: EPA 9310

Revisores
Joseane Maria Bulow

Chave de Validação: 946a760d152391cf819a2cc0995489c

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

RESUMO DOS RESULTADOS DA AMOSTRA N° 247096/2013-0

Processo Comercial N° 19639/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - CAETITE		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	13/09/2013 16:00:00
Data da entrada no laboratório:	22/10/2013 15:38	***Data de Elaboração do RRA:***	07/11/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.

Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Resumo de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Dados de Origem
Resumo dos resultados da amostra n° 247096/2013-0 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 247096/2013-0 - Piracicaba anexados a este documento.
Declaração de Conformidade
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde podemos observar que: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Chave de Validação: 946a760d152391cf3819a2ce0995489c

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

RESUMO DOS RESULTADOS DA AMOSTRA N° 247097/2013-0

Processo Comercial N° 19639/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	17/09/2013 10:00:00
Data da entrada no laboratório:	22/10/2013 15:38	***Data de Elaboração do RRA:***	07/11/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.

Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Resumo de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Dados de Origem
Resumo dos resultados da amostra n° 247097/2013-0 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 247097/2013-0 - Piracicaba anexados a este documento.
Declaração de Conformidade
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde podemos observar que: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Chave de Validação: eea5deea873e1395cc5c66c9bf304a21

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 247097/2013-0 - Piracicaba
Processo Comercial N° 19639/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	17/09/2013 10:00:00
Data da entrada no laboratório:	22/10/2013 15:38	*Data de Elaboração do RE:*	07/11/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP	Data do Ensaio
Radioatividade Alfa	---	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5	06/11/2013 08:02
Radioatividade Beta	---	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0	06/11/2013 08:02

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental: Radioatividade: Análise acreditada executada na Bioagri Laboratórios Ltda (Rod. SP 127 - Km 24 + 62 m, Bairro Guamium, CEP 13412-000, Piracicaba/SP, ART nº 11391-F, Resp. Tec. Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV nº 04126069) - CRL 0208..

Responsabilidade Técnica
Os ensaios foram realizados na unidade da Bioagri Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos, Cep. 14420-833, Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional José Carlos Moretti, CRQ nº 04107238, 4ª.Região.

Declaração da Incerteza de Medição
Nos arquivos da Unidade da Garantia da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
Referências Metodológicas
Análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater 22nd 2012(SMWW), EPA e ABNT (quando aplicável).
Radioatividade: EPA 9310

Revisores
Joseane Maria Bulow

Chave de Validação: eea5deea873c1395ec5c66c9bf304a21

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios ABNT ISO/IEC 17025
CRL 0172

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 57582/2013-0 - Piracicaba
Processo Comercial Nº 5282/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água Tratada - Saída da ETA Caetité		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	12/03/2013 14:50:00
Data da entrada no laboratório:	15/03/2013 12:48	*Data de Elaboração do BA:*	26/03/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP	Data do Ensaio
Radioatividade Alfa	---	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5	26/03/2013 10:20
Radioatividade Beta	---	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0	26/03/2013 10:20

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Bioagri Ambiental Radioatividade: Análise acreditada executada na Bioagri Laboratórios Ltda. - CRL 0208

Responsabilidade Técnica
Os ensaios foram realizados na unidade da Bioagri Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos, Cep. 14420-833, Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional José Carlos Moretti, CRQ nº 04107238, 4ª.Região.
Declaração da Incerteza de Medição
Nos arquivos da Unidade da Garantia da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
Referências Metodológicas
Análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods, EPA e ABNT (quando aplicável).
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ART nº 11391-F, Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV nº 04126069 .

Revisores
Ana Lúcia Cella

Chave de Validação: 1f741b15208447b7bf6065430207bc37

Valéria D. Castilho
Controle de Qualidade
CRQ 04456607 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

RESUMO DOS RESULTADOS DA AMOSTRA N° 57582/2013-0
Processo Comercial N° 5282/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água Tratada - Saída da ETA Cactite		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	12/03/2013 14:50:00
Data da entrada no laboratório:	15/03/2013 12:48	*Data de Elaboração do BA:*	26/03/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.

Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Resumo de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Dados de Origem
Resumo dos resultados da amostra n° 57582/2013-0 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 57582/2013-0 - Piracicaba anexados a este documento.
Declaração de Conformidade
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde podemos observar que: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Chave de Validação: 1f741b15298447b7bf6065430207bc37

Valéria D. Castilho
Controle de Qualidade
CRQ 04456607 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0172

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 57595/2013-0 - Piracicaba
Processo Comercial Nº 5282/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água tratada - Saída da ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	12/03/2013 14:50:00
Data da entrada no laboratório:	15/03/2013 12:49	*Data de Elaboração do BA:*	26/03/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP	Data do Ensaio
Radioatividade Alfa	---	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5	26/03/2013 10:18
Radioatividade Beta	---	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0	26/03/2013 10:18

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.
Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Trabalhos Subcontratados
As análises foram executadas em laboratório subcontratado autorizados pela GQL – Biogri Ambiental. Radioatividade: Análise acreditada executada na Bioagri Laboratórios Ltda. - CRL 0208

Responsabilidade Técnica
Os ensaios foram realizados na unidade da Bioagri Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos, Cep. 14420-833, Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional José Carlos Moretti, CRQ nº 04107238, 4ª.Região.
Declaração da Incerteza de Medição
Nos arquivos da Unidade da Garantia da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
Referências Metodológicas
Análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods, EPA e ABNT (quando aplivável).
Radioatividade: EPA 9310 - Gross Alpha and Gross Beta/ Ensaio realizado na Bioagri Laboratórios Ltda.,Rod. SP 127 - Km 24 + 62 metros, Bairro Guamium, Cep.13412-000, Piracicaba/SP, ARTnº 11391-F , Resp. Tec.Paulo Marcos da Silva, CRQ-IV nº 04126069 .

Revisores
Ana Lúcia Cella

Chave de Validação: 0d1066e08153ba9993ff8d1dea7c5eb4

Valéria D. Castilho
Controle de Qualidade
CRQ 04456607 - 4ª Região

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

RESUMO DOS RESULTADOS DA AMOSTRA Nº 57595/2013-0

Processo Comercial Nº 5282/2013-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur - Cab - Salvador - BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Carlos Paulo Santana Silva

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Água tratada - Saída da ETA Lagoa Real		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	*Data da coleta:*	12/03/2013 14:50:00
Data da entrada no laboratório:	15/03/2013 12:49	*Data de Elaboração do BA:*	26/03/2013

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação.

Abrangência
O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Resumo de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Dados de Origem
Resumo dos resultados da amostra nº 57595/2013-0 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 57595/2013-0 - Piracicaba anexados a este documento.
Declaração de Conformidade
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde podemos observar que: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Chave de Validação: 0d1066e08153ba9993ff8d1dea7c5eb4

Valéria D. Castilho
Controle de Qualidade
CRQ 04456607 - 4ª Região

Bioagri Ambiental. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Mattini, 201 - Piracicaba - SP - falecom@bioagriambiental.com.br
RG 080 (rev 01) – Emitido em 02/04/2013

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 207724/2014-1
Processo Comercial Nº 15077/2014-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA- CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	13/08/2014 09:30:00
Data da entrada no laboratório:	15/08/2014 11:37	***Data de Elaboração do BA:***	03/09/2014

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Os resultados analíticos da amostra encontram-se em anexo.

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Este relatório cancela e substitui o relatório Nº 207724/2014-0

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310

Revisores
Marcos Ceccatto

Chave de Validação: 8bf1cb30daff89b2d457a37da1d8c71e

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 – 4ª Região

Marcos Ceccatto
Diretor Técnico
CRQ 04432847 – 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0208

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 207724/2014-1

BL-LRD

Processo Comercial N° 15077/2014-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA- CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Data da entrada no laboratório:	15/08/2014 11:37	**Data do Fim do Ensaio:**	03/09/2014

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Responsável pela Coleta:	Interessado	**Data da coleta:**	13/08/2014 09:30:00

DADOS DE ANÁLISE	
Parâmetro Analisado:	Análise de Radioatividade Alfa e Beta Total – Água
Metodologia Utilizada:	POP-M 1865, Rev.02

EQUIPAMENTOS
Concentrador de amostras – CAM.004
Estufa de secagem com circulação de ar – EST.034
Contador de gás – proporcional Alfa/Beta – CGP.001

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Os resultados das análises referem-se somente aos itens de ensaio analisados. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Piracicaba, 03/09/2014

Rodrigo Costa de Souza
Responsável Técnico
CRQ 04485665

Página 1 de 1

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0208

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 207727/2014-1

BL-LRD

Processo Comercial N° 15077/2014-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Data da entrada no laboratório:	15/08/2014 11:38	**Data do Fim do Ensaio:**	03/09/2014

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Responsável pela Coleta:	Interessado	**Data da coleta:**	13/08/2014 08:30:00

DADOS DE ANÁLISE	
Parâmetro Analisado:	Análise de Radioatividade Alfa e Beta Total – Água
Metodologia Utilizada:	POP-M 1865, Rev.02

EQUIPAMENTOS
Concentrador de amostras – CAM.004
Estufa de secagem com circulação de ar – EST.034
Contador de gás – proporcional Alfa/Beta – CGP.001

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Os resultados das análises referem-se somente aos itens de ensaio analisados. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Piracicaba, 03/09/2014

Rodrigo Costa de Souza
Responsável Técnico
CRQ 04485665

Página 1 de 1

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

BOLETIM DE ANÁLISE N° 207727/2014-1
Processo Comercial N° 15077/2014-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Água e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana Filho, 420 - Edif Sedur Cab - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Marcelus Vilasboas

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	SAIDA DA ETA - LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	13/08/2014 08:30:00
Data da entrada no laboratório:	15/08/2014 11:38	***Data de Elaboração do BA:***	03/09/2014

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Os resultados analíticos da amostra encontram-se em anexo.

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Este relatório cancela e substitui o relatório N° 207727/2014-0

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Referências Metodológicas
Radioatividade: EPA 9310

Revisores
Marcos Ceccatto

Chave de Validação: d04549edf78285080b41795f83e09ac0

Juliana Bombasaro
Controle de Qualidade
CRQ 04469985 – 4ª Região

Marcos Ceccatto
Diretor Técnico
CRQ 04432847 – 4ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

MERIEUX NutriSciences

CRL 0208

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 158803/2015-0
BL-LRD
Processo Comercial N° 14460/2015-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Agua e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana, 420 - Edif. Sedur CAB - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Nabuco Donosor

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ÁGUA TRATADA DE LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Data da entrada no laboratório:	19/06/2015 16:12	**Data do Fim do Ensaio:**	02/07/2015

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Responsável pela Coleta:	Interessado	**Data da coleta:**	10/06/2015 14:00:00

DADOS DE ANÁLISE	
Parâmetro Analisado:	Análise de Radioatividade Alfa e Beta Total – Água
Metodologia Utilizada:	POP-M 1865, Rev.02

EQUIPAMENTOS
Concentrador de amostras – CAM.004
Estufa de secagem com circulação de ar – EST.034
Contador de gás – proporcional Alfa/Beta – CGP.001

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Os resultados das análises referem-se somente aos itens de ensaio analisados. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Piracicaba, 02/07/2015

Rodrigo Costa de Souza
Responsável Técnico
CRQ 04485665

Página 1 de 1

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

MERIEUX NutriSciences

BOLETIM DE ANÁLISE N° 158803/2015-0
Processo Comercial N° 14460/2015-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Agua e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana, 420 - Edif. Sedur CAB - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Nabuco Donosor

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ÁGUA TRATADA DE LAGOA REAL		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	10/06/2015 14:00:00
Data da entrada no laboratório:	19/06/2015 16:12	***Data de Elaboração do BA:***	02/07/2015

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Os resultados analíticos da amostra encontram-se em anexo.

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Chave de Validação: 7a5512412e07091f9382097af1e6864d

Ariane Tonin
Controle de Qualidade
CRQ 004487599 – 4ª Região

Jospane Maria Bülow
Gerente Técnica
CRQ 09200516 – 9ª Região

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417 4700 - Fax: (19) 3417 4711 - vendas@bioagriambiental.com.br

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

MERIEUX NutriSciences

CRL 0208

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 158807/2015-0
BL-LRD
Processo Comercial N° 14460/2015-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Agua e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana, 420 - Edif. Sedur CAB - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Nabuco Donosor

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ÁGUA TRATADA DE CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Data da entrada no laboratório:	19/06/2015 16:13	**Data do Fim do Ensaio:**	02/07/2015

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Responsável pela Coleta:	Interessado	**Data da coleta:**	10/06/2015 15:00:00

DADOS DE ANÁLISE	
Parâmetro Analisado:	Análise de Radioatividade Alfa e Beta Total – Água
Metodologia Utilizada:	POP-M 1865, Rev.02

EQUIPAMENTOS
Concentrador de amostras – CAM.004
Estufa de secagem com circulação de ar – EST.034
Contador de gás – proporcional Alfa/Beta – CGP.001

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados analíticos	Portaria 2914/11 - VMP
Radioatividade Alfa	Bq/L	0,02	< 0,02	0,5
Radioatividade Beta	Bq/L	0,26	< 0,26	1,0

Portaria 2914/11 - VMP Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.

Os resultados das análises referem-se somente aos itens de ensaio analisados. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Piracicaba, 02/07/2015

Rodrigo Costa de Souza
Responsável Técnico
CRQ 04485665

Página 1 de 1

ANEXO III: CONTINUAÇÃO

MERIEUX NutriSciences

BOLETIM DE ANÁLISE N° 158807/2015-0
Processo Comercial N° 14460/2015-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Emp Bahiana de Agua e Saneamento S/A
Endereço:	Avenida Luis Viana, 420 - Edif. Sedur CAB - Salvador-BA - CEP: 41.745-010 .
Nome do Solicitante:	Nabuco Donosor

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	ÁGUA TRATADA DE CAETITÉ		
Amostra Rotulada como:	Água Tratada		
Coletor:	Interessado	***Data da coleta:***	10/06/2015 15:00:00
Data da entrada no laboratório:	19/06/2015 16:13	***Data de Elaboração do BA:***	02/07/2015

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA

Os resultados analíticos da amostra encontram-se em anexo.

Notas
LQ = Limite de Quantificação da Amostra (LQ = LQM x fator de preparo da amostra x correção base seca, quando aplicável);
LQM = Limite de Quantificação do Método.
Abrangência
O(s) resultado(s) se referem somente á(s) amostra(s) analisada(s).
Este Boletim de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Data de realização das análises
A Bioagri Ambiental garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o Guia de Coleta e Preservação de Amostra da Bioagri Ambiental, quando todo o trâmite analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Bioagri Ambiental. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico.
Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.
Plano de Amostragem
Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Chave de Validação: 24566f5e23454de90df7ff0301cea25a

Ariane Tonin
Ariane Tonin
Controle de Qualidade
CRQ 004487599 – 4ª Região

Josiane Maria Bülow
Gerente Técnica
CRQ 09200516 – 9ª Região

Página 1 de 1

Bioagri Ambiental - Piracicaba - SP. Rua Aljovil Martini, 201 - Dois Córregos - Piracicaba - SP - CEP: 13420-750 - Fone: (19) 3417.4700 - Fax: (19) 3417.4711 - vendas@bioagriambiental.com.br